



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.566

De 29 de Maio de 2017.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CAMPINENSE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE AO SENHOR EDUARDO GUERRA
AFONSO FERREIRA PAIVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Senhor **EDUARDO GUERRA AFONSO FERREIRA PAIVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desse Município.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**